



## Defesa do processo eleitoral

O Ministério Público foi escolhido pela Constituição para ser o guardião do regime democrático.

O Ministério Público Federal, ramo do MPU, e os ministérios públicos estaduais atuam em todas as fases do processo eleitoral:

- inscrição dos eleitores;
- convenções partidárias;
- registro de candidaturas;
- campanhas e propaganda eleitoral;
- votação e apuração de votos;
- diplomação dos eleitos.

A instituição trabalha para garantir que o processo eleitoral aconteça de forma correta e para preservar um valor fundamental – **a democracia**. Atua na Justiça Eleitoral por meio da emissão de pareceres, impugnação de pedidos, representações e oferecimento de ação.

O julgamento cabe aos juízes eleitorais, ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) ou ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Nas ações contra candidatos a prefeito ou vereador, atuam os promotores eleitorais, integrantes do MP estadual.

Os procuradores regionais eleitorais, integrantes do MPF, são responsáveis pelas ações contra os candidatos a governador, senador e deputado federal. Também se manifestam nos recursos ao TRE.

A competência para propor ação contra candidato à Presidência da República é do procurador-geral Eleitoral, função exercida pelo procurador-geral da República, que oficia nos julgamentos do TSE.

## Crimes eleitorais

Somente o Ministério Público pode oferecer **denúncia** ao Judiciário por crime eleitoral.

A instituição atua por meio de instrumentos como:

- proposta de investigação judicial;
- ação de impugnação de mandato eletivo;
- recurso contra diplomação;
- representações e reclamações;
- impugnações de atos administrativos ou judiciais praticados pelas autoridades durante o processo eleitoral;
- recursos e ações penais eleitorais.

A ação de impugnação de mandato eletivo, por exemplo, visa à cassação do mandato por abuso de poder econômico, corrupção ou fraude durante o processo eleitoral. Já as ações penais eleitorais buscam punir e responsabilizar quem pratica crime eleitoral.

O crime eleitoral mais conhecido é a **compra de votos**, mas há muitos outros:

- inscrição eleitoral fraudulenta;
- transporte irregular de eleitores no dia da votação;
- violação ou tentativa de violação do sigilo da urna;
- calúnia, difamação ou injúria por meio da propaganda eleitoral;
- realização de propaganda eleitoral fora de época ou em locais não permitidos.



## Todos podem defender

Todos podem contribuir para a integridade do processo eleitoral, em qualquer localidade brasileira.

Informe um procurador regional eleitoral ou um promotor eleitoral sobre irregularidades que ocorrem no período das eleições ou fora dele, seja em âmbito nacional, estadual ou municipal.

Para denunciar, basta obter provas do ato de corrupção – como testemunhas, fotos, vídeos, áudios, objetos, documentos e outras.

Não é preciso ter medo. A denúncia não pode ser anônima, mas **sua identidade será mantida em sigilo.**

**Acesse:** <http://eleitoral.pgr.mpf.gov.br>

**E-mail:** [pge@pgr.mpf.gov.br](mailto:pge@pgr.mpf.gov.br)

## É papel do Ministério Público, entre outros:

- proteger os **interesses sociais** (relevantes para a sociedade como um todo), **difusos** (considerados indivisíveis, como paz, meio ambiente e segurança) e individuais **indisponíveis** (aqueles dos quais ninguém pode abrir mão, como a saúde e a vida);
- garantir o respeito às **leis nacionais** e aos **tratados internacionais** e a observância dos princípios e normas que garantem a **democracia**.

O Ministério Público tem autonomia funcional e administrativa asseguradas pela Constituição, e não está subordinado ao Executivo, Legislativo ou Judiciário.

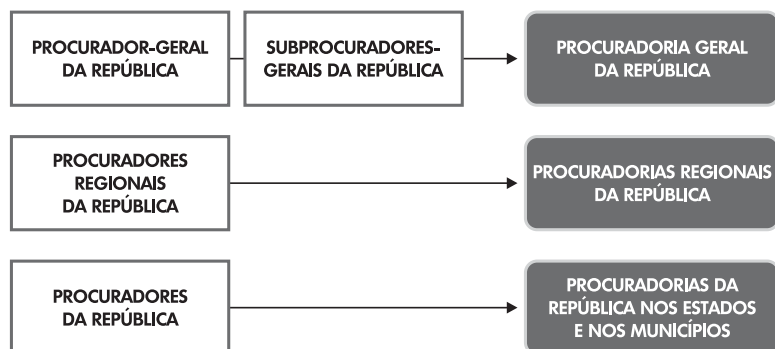
O MP brasileiro é formado:

- pelos ministérios públicos estaduais (integrados por promotores e procuradores de Justiça);
- pelo Ministério Público da União, que compreende os Ministérios Públicos Federal, do Trabalho, Militar e do Distrito Federal e Territórios;
- pelo Ministério Público Eleitoral.

O **Ministério Público Federal** age por iniciativa própria ou mediante provocação, em casos de interesse público em que a competência para o julgamento seja da Justiça Federal.

Atua nas áreas constitucional, cível (especialmente na tutela coletiva), criminal e eleitoral. Age judicialmente ou fora da esfera judicial, por meio de **ações** civis e penais, **recomendações**, termos de **ajustamento de conduta** e **audiências** públicas.

## Onde atuam os membros do MPF:



## Faça a sua parte

Se souber que algum direito da sociedade não está sendo respeitado, **procure o MPF** na sua cidade.

Conte ao Ministério Público Federal o que está errado. Sua identidade será mantida em sigilo.

O MPF analisa os diferentes casos, propõe soluções e encaminhamentos.

## Confira notícias do MPF:

<http://noticias.pgr.mpf.gov.br>

## Este pôster integra série temática sobre a atuação do MPF nas seguintes áreas:

- Direitos do cidadão
- Constituição e legislação federal
- Matérias criminais e controle externo da atividade policial
- Consumidor e ordem econômica
- Meio ambiente
- Patrimônio cultural
- Defesa do dinheiro público e da probidade administrativa
- Índios e comunidades tradicionais
- Democracia e matérias eleitorais
- Cooperação jurídica internacional
- Defesa das leis.